

ANEXO III
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Centro Social Marista Nossa Senhora da Boa Esperança		CNPJ: 92.023.159/0053-70	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Guilherme Keber, nº 66			
BAIRRO: Santa Vitória	CIDADE: Santa Cruz do Sul	U.F. RS	CEP: 96840-710
E-MAIL boaesperanca@maristas.org.br	TELEFONE: (51) 3711-9309		
CONTA BANCÁRIA 06.091735.1-9	BANCO Banrisul	AGÊNCIA 0847	
NOME DO RESPONSÁVEL: Roger Ariel Perius		CPF: 005.917.440-40	
PERÍODO DE MANDATO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9083066771	CARGO: Coordenador	
ENDEREÇO: Rua Marechal Floriano, nº 747 AP 801		CEP: 96810-052	
2 - PROPOSTA DE TRABALHO:			
NOME DO PROJETO: Garantindo a qualidade do trabalho realizado		PRAZO DE EXECUÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
		Novembro /2023	Novembro /2024
PÚBLICO- ALVO: Crianças e Adolescentes atendidos no projeto.			
OBJETO DE PARCERIA: -Contratar profissional (oficineiro) para a oficina de dança; -Proporcionar curso de capacitação profissional de Informática Fundamental a adolescentes atendidos no Centro Social Marista; -Viabilizar transporte para o deslocamento dos adolescentes ao curso de capacitação profissional;			

- Proporcionar aos atendidos passeios e ou viagens culturais que venham a agregar ao aprendizado permanente, garantindo assim o acesso a outros espaços de convivência e conhecimento;
- Adquirir kit de material escolar, incentivando desta maneira a permanência na escola;

Justificativa da Proposição:

A região sul de Santa Cruz do Sul abriga uma população de baixa renda, conseqüentemente é uma das zonas mais pobres e vulneráveis da comunidade Santa Cruzense. Com falta de infraestrutura, segurança, habitação e saneamento básico. O índice de exclusão social é visível, muitas famílias vivem sem condições básicas necessárias para uma vida digna. Na sua maioria são famílias formadas por trabalhadores sazonais, que se ocupam de trabalhos temporários nas indústrias fumageiras e metalúrgica por períodos curtos no decorrer do ano. No restante do tempo ficam no trabalho informal, desempregados ou beneficiários de programas de transferência de renda do governo federal.

É neste cenário que está inserido o Centro Social Marista Nossa Senhora da Boa Esperança. Hoje o projeto atende 120 crianças e adolescentes no contraturno escolar. As demandas emergentes trazidas pelos atendidos são em decorrência deste contexto de vulnerabilidade social e afetiva vivenciados por eles. Estando expostas as inúmeras expressões da questão social, tais como: tráfico, violências, negligência, trabalho infantil, abuso e exploração sexual, baixo rendimento escolar, entre outros.

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS

Dar continuidade ao trabalho desenvolvido pelo Centro Social Marista Boa Esperança, com o intuito de agregar novas oportunidades e práticas, partindo da construção coletiva educandos/educadores/famílias.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

- A contratação de profissional (oficineiro) com expertise na dança é uma demanda oriunda das crianças e adolescentes atendidos, visto que se identificam com esta prática;
- A oferta do curso de capacitação de informática se dá, tendo em vista o avanço tecnológico nos tempos atuais e a emergência dos atendidos estarem melhor preparados para a inserção do mercado de trabalho formal;
- Possibilitar o transporte para os adolescentes ao curso de capacitação profissional na unidade do SENAC/SCS;
- Oportunizar aos atendidos passeios e ou viagens que venham a agregar ao aprendizado permanente, garantindo assim o acesso a outros espaços de convivência e conhecimento.

- A aquisição de kits escolares se dá para auxiliar as famílias nas despesas decorrentes do aumento do custo dos produtos e principalmente ao incentivo na aprendizagem escolar.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - RESULTADOS ESPERADOS

Atender 120 educandos, contribuindo com a garantia de direitos e a efetiva proteção das crianças e adolescentes atendidos, assim como o aprimoramento do trabalho já desenvolvido pela unidade.

5.2 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Efetividade dos atendidos no projeto;

- Avaliação por parte da coordenação e educadores referente ao andamento das propostas estabelecidas;

- Avaliação com as famílias dos atendidos.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
120 crianças/adolescentes					Novembro 2023	Novembro de 2024

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 30.000,00		R\$ 30.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 30.000,00		
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL			

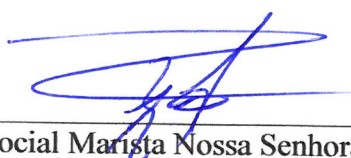
8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 30.000,00					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
Despesa Corrente	Material de Consumo: Material pedagógico e didático; Serviços de Terceiros – Pessoa Física: Despesas com pessoal (salários e encargos sociais, férias, 13º salário, provisão rescisória); Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: Transporte, contratação do Senac/pagamento de curso customizado; Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 30.000,00
Despesa Capital	Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL:		R\$ 30.000,00
10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS		
<p>A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de parcela única.</p> <p>A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até o dia 15 do mês subsequente ao recebimento, no caso de parcela mensal.</p> <p>Após a apresentação da prestação de contas, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.</p>		
11 - DECLARAÇÃO		
<p>Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.</p> <p>Pede deferimento.</p> <p>Santa Cruz do Sul, 21/09/2023</p>		
 Centro Social Marista Nossa Senhora da Boa Esperança		
Revisado pelo COMDICA: <u>92.023.159/0053-70</u>		

Centro Social Marista
N.ª. S.ª. da Boa Esperança

Fone: (51) 3711-9309

Rua Guilherme Keber, 66 – Santa Vitória
CEP 96.840-710 - Santa Cruz do Sul - RS